



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**ROSELI CORREA DA SILVA**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**UMBERTO DE ALMEIDA SOARES**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ELIANE CRUZ VIEIRA**  
Secretária de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/9Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº671

Sexta - Feira, 30 Janeiro de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 17 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do processo administrativo nº 009821/2014,

#### RESOLVE

Conceder licença ao servidor **ADÃO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 1.233, Trabalhador Braçal, para tratar de interesse particular, sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 01/01/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de janeiro de 2015.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

PORTARIA Nº 30 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 05/2014 e nos termos do Memorando nº 06/2015 oriundo da Divisão de Recursos Humanos c/c o Procedimento administrativo nº 0357/2015,

#### RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 02/02/2015.

---

GUSTAVO NASCIMENTO SILVA

Médico Anestesiista

Referência XIV

Salário mensal: R\$ 4.847,28 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 05/2014 e nos termos do Memorando nº 223/2014 oriundo da Divisão de Recursos Humanos c/c o Procedimento administrativo nº 0357/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 02/02/2015.

DÉBORA LEONI NOGUEIRA

Médico de Família

Referência XV

Salário mensal: R\$ 8.553,99 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 32 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 05/2014 e nos termos do Memorando nº 223/2014 e 006/2015, oriundos da Divisão de Recursos Humanos c/c o Procedimento administrativo nº 0357/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 02/02/2015.

ALINE DA SILVA OLIVEIRA

MARÍLIA DA SILVA PAULINO

Cozinheiro do Hospital

Referência II

Salário mensal: R\$ 792,14 (setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 33 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 05/2014 e nos termos do Memorando nº 223/2014, oriundo da Divisão de Recursos Humanos c/c o Procedimento administrativo nº 0357/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 02/02/2015.

PEDRO PAULO CYPRIANO DE OLIVEIRA

Lixeiro

Referência I

Salário mensal: R\$ 769,11 (setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 34 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 05/2014 e nos termos do Memorando nº 223/2014, oriundo da Divisão de Recursos Humanos c/c o Procedimento administrativo nº 0357/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 02/02/2015.

CARLOS EDUARDO DO VALLE

Motorista

Referência III

Salário mensal: R\$ 821,26 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 35 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 05/2014 e nos termos do Memorando nº 223/2014, oriundo da Divisão de Recursos Humanos c/c o Procedimento administrativo nº 0357/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 02/02/2015.

---

ANTONIO CARLOS FERNANDES DASILVA

Trabalhador Braçal

Referência I

Salário mensal: R\$ 769,11 (setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 036 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 001/2015 de 27/01/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, matrícula 070, portador da CNH 01375027946, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, abaixo mencionadas:

Blazer Adventure GM – placas: LPD 3158; KRH 1139 e LKS 9617

L200 4x4 GL Mitsubishi – placa: KNZ 3089

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 010376/2014,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **RAFAELA DA SILVA CORREIA BASTOS**, matrícula 2795, Merendeira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 13/12/2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 38 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 07/2015, da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE

Designar a servidora **REGINA CÉLIA MARCHIORI MARTINS**, Médico Plantonista, matrícula nº 5041, para atuar como Assistente Técnico do Município no processo judicial de nº 0000219.86.2014.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de janeiro de 2015.

JOSE AUGUSTO GONCALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do processo administrativo nº 00349/2015,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS VERÍSSIMO DA SILVA**, matrícula nº 2543, Bombeiro Hidráulico, para tratar de interesse particular, sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 02/02/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de janeiro de 2015.

JOSE AUGUSTO GONCALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 09/2015, oriundo da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Designar a servidora **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, Engenheira Civil, matrícula nº 2.457, para atuar como Assistente Técnica do Município no processo judicial de nº 0000453.68.2014.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de janeiro de 2015.

JOSE AUGUSTO GONCALVES  
Prefeito

## **Atos da Administração**

---

COMUNICADO IMPORTANTE

Tendo em vista o recurso impetrado pela **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO SA**, Fica suspenso e adiado “sine die” o certame licitatório objeto do pregão 002/2015, cujo objeto é **PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO TIPO ÔNIBUS, MODELO RODOVIÁRIO COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES CADA UM, VISANDO O TRANSPORTE DIÁRIO DURANTE O PERÍODO LETIVO, NOTURNO E/OU DIURNO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.180/05, SEGUINDO OS SEGUINTEs ITINERÁRIOS PARA OS ÔNIBUS: (SÃO JOSÉ X ALÉM PARAIBA X SÃO JOSÉ) (SÃO JOSÉ X TERESÓPOLIS X SÃO JOSÉ) (SÃO JOSÉ X PETRÓPOLIS X SÃO JOSÉ)**, NOS MOLDES DO ANEXO I, E DEMAIS REQUISITOS ELENCADOS NESTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 29 de janeiro de 2015.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES  
PREGOEIRO

DISPENSALICITATÓRIANº 001/15

PROCESSONº. 06886/14

Ref. Locação de 01 (um) imóvel, sito a rua Araujos nº 100, destinado a instalação da Unidade de Saúde da Família Centro da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.600,00

Nos autos do processo administrativo nº. 006886/14 a Sra. Secretária de Saúde solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a locação de um **imóvel sito a rua Araujos nº 100 destinado a instalação da Unidade de Saúde da Família do centro, da Secretaria Municipal de Saúde** de propriedade da Sr. Fabio Cabral de Rezende.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Senhora Secretária de Saúde naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 28/01/15, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com a Sra, Fabio Cabral de Rezende tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 06886/14

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2015.

Eliane Cruz Vieira  
Secretária de Saúde

DISPENSALICITATÓRIANº 001/15

PROCESSONº. 06886/14

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2015.

José Augusto Gonçalves  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIANº 001/15

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal, valor R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil Reais).

A Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Senhora Catia Regina Isidoro Pinto Rento solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício SEC n.º 003/2015, datado de 12 de janeiro de 2015, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0210/2015 que seja autorizado a aquisição de **Passes escolares junto a Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos Estudantes da rede municipal.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Catia Regina Isidoro Pinto Rento  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/15

Processo n.º 0210/2015.

Tendo em vista a solicitação da Ilustríssima Senhora Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 00210/2015, em especial a cota de 27 de janeiro de 2015 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **Passes Escolares, junto a Viação Progresso e Turismo S/A a serem utilizados pelos Estudantes da rede municipal no ano de 2015.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 003/15

Ref. Aquisição de Vales – transportes eletrônico a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco mil Reais).

O Secretário de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 002/2015, datado de 05 de janeiro de 2015, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0005/2015 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes eletrônico junto ao Fetranspor, para serem utilizados pelos servidores municipais.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Secretário de Administração - interino

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 003/15

Processo n.º 005/2015.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 005/2015, em especial a cota de 27 de janeiro de 2015 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **Vales-transportes eletrônico, junto a Fetranspor a serem utilizados pelos servidores municipais para ano de 2015.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2015.

José Augusto Gonçalves  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/15

Ref. Aquisição de Vales transportes urbanos a serem utilizados pelos Funcionários Públicos municipais, valor R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco mil Reais).

O Secretario de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício DRH n.º 001/2015, datado de 05 de janeiro de 2015, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 0004/2015 que seja autorizado a aquisição de **Vales transportes urbanos junto a Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos Funcionários Públicos municipais no ano de 2015.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Márcio Lucio Benfica Fernandes  
Secretária Municipal de Administração - Interino

GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/15

Processo n.º 004/2015.

Tendo em vista a solicitação da Ilustríssima Senhor Secretario de Administração, e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0004/2015, em especial a cota de 27 de janeiro de 2015 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **Passes Escolares, junto a Viação Progresso e Turismo S/A para serem utilizados pelos Funcionários Públicos municipais no ano de 2015.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref.

1- Aquisição de 01 (um) veículo novo caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/31 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2014/2014, de fabricação nacional. Valor 138.000,00 (cento e trinta e oito mil Reais)

2- Aquisição de 02 (dois) veículos novos caminhão leve, Mercedes Benz, modelo Accelo 815/37 Euro V diesel, ano de fabricação/modelo 2014/2014, de fabricação nacional. Valor 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil Reais)

3- Ref. Aquisição de 01 (um) veículo novo caminhão semi-pesado, Mercedes Benz, modelo Atron 1719/48 Euro V diesel, de fabricação nacional modelo 2014/2014, com caçamba. Valor 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil Reais).

GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n. 06812/2014

**Tendo em vista os despachos exarados no feito em questão fica anulado o ato de inexigibilidade acima descrito.**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2015.



---

José Augusto Gonçalves  
Prefeito Municipal

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 372/2014

**FORNECEDOR:** POSTO CASTELO LTDA

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1685/14, os itens abaixo passam a ser registrados na cláusula quarta da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2014 com os seguintes valores:

Item	Valor Unit.
02	2,743
03	2,47

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2015

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** (Detentor)

**José Augusto Gonçalves** (Prefeito)

**POSTO CASTELO LTDA** (Detentora)

Artur Quintela da Silva

C.I. nº 11.224.965-1